



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Major Sales
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59.945-000– Major Sales/RN



EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.01.07.001-001DL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “C” dos serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfurocortantes do Hospital Maternidade Mãe Tetê de demais unidades de saúde da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, consoante dispõe a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.440,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019: 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2007 - SECRETARIA DE SAÚDE 10 – Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 – SAÚDE 2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAÚDE 308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2007 - SECRETARIA DE SAÚDE 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 – SAÚDE 2.30 - MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MAE TETE 317 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 8 de janeiro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Cleanto de Araújo Ferreira – CONTRATADO